ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.963/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025,recursos detendência de excesso de receita para pagamento dos vencimentos do Piso da Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025,**tendência de excesso de receita para pagamento dos vencimentos do Piso da Enfermagem**no Valor4.039.892,54 (quatro milhões e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e dois mil e cinquenta e quatro centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.302.0018.2018.0000	**Assistência Financeira Complementar, Piso da Enfermagem**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	F-A/C	R$ 3.350.892,54
3.3.50.43.05	Instituição de Caráter Assistencial em Saúde.	F- A/C	R$ 689.000,00
Total			**R$4.039.892,54**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursostendência de excesso de receita para pagamento dos vencimentos do Piso da Enfermagem, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Tendência de excesso de receita para pagamento dos vencimentos do Piso da Enfermagem	**45020**	**R$ 4.039.892,54**
TOTAL		**R$4.039.892,54**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de junho de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9EE54387

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/06/2025. Edição 3992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/